



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIROS

Contrato nº 96/2025

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº 46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **SR.º GUILHERME SCHWENGER NETO** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS** CNPJ/MF nº 24.587.034/0001-92, com endereço à Av. Joaquim Lopes Aguiar nº 1001, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por Alessandro Araújo dos Santos, RG nº 46.797.427-5, CPF/MF nº 383.593268-35 os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de **OFICINAS DA MODALIDADE: ESPORTE E LAZER – RECREAÇÃO E LAZER**, a serem realizadas nas Escolas Municipais de Educação Integral, durante o período de **fevereiro a dezembro de 2.025**, num total aproximado de **50** semanas, perfazendo **4 horas/aulas semanais**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 30,00 a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de R\$ 6.000,00.

Os pagamentos serão efetuados todo dia 5 do mês subsequente ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

As Notas Fiscais que apresentarem erros na sua emissão, por qualquer motivo, serão devolvidas a contratada, para a devida regularização, passando a contar o prazo para pagamento, após a sua validação.

Dotação Orçamentária Onerada: 02.08.01.1236100282.061000 (1219).

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Coordenação de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação;
- Os serviços não poderão ser terceirizados, devendo ser executados exclusivamente pelo contratado;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos mencionados neste contrato;
- Apresentar no 25º dia de cada mês trabalhado, junto a Coordenação de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais e horários.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente;

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII.

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII.

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Leme, _____ de Janeiro de 2025 (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS
Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA: ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 96/2025

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: ESPORTE E LAZER – RECREAÇÃO E LAZER.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Leme/SP, de janeiro de 2025. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.035.398-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Guilherme Schwenger Neto
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 078.783.418-18

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Guilherme Schwenger Neto
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 078.783.418-18

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Alessandro Araújo dos Santos
Cargo: Proprietário
CPF: 383.593.268-35
E-mail: alessandro40@gmail.com

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Guilherme Schwenger Neto
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 078.783.418-18

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Heloisa Helena de Oliveira Freitas Rego
Cargo: Professora PEB I
CPF: 101.789.258-02

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA: ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS

CNPJ Nº: 24.587.034/0001-92

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 96/2025

DATA DA ASSINATURA: de janeiro de 2025. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

VIGÊNCIA: 11 Meses.

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: ESPORTE E LAZER – RECREAÇÃO E LAZER.

VALOR (R\$): 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Leme, de janeiro de 2025. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

RESPONSÁVEL:

Nome: Guilherme Schwenger Neto

Cargo: Secretário Municipal de Educação

E-mail: educacao@leme.sp.gov.br

Assinatura: _____

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME SCHWENGER NETO, HELOISA HELENA OLIVEIRA FREITAS REGO e ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.eme.1doc.com.br/verificacao/B2B4-EB8A-D854-EF96>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Nome:	GUILHERME SCHWENGER NETO
Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF:	078.783.418-18
Período de gestão:	2025

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

GUILHERME SCHWENGER NETO
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2B4-EB8A-D854-EF96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **GUILHERME SCHWENGER NETO** (CPF 078.XXX.XXX-18) em 30/01/2025 22:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HELOISA HELENA OLIVEIRA FREITAS REGO** (CPF 101.XXX.XXX-02) em 31/01/2025 08:13:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS** (CNPJ 24.587.034/0001-92) em 03/02/2025 11:26:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B2B4-EB8A-D854-EF96>